

LEI Nº 1.655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989,
"Autoriza a Igreja Evangélica Assembléia de
Deus, no Bairro da Grama, em Miguel Couto, neste
Município, a edificar um Monumento à Bíblia Sa-
grada e dá outras providências".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no bairro Grama, a edificar no bairro de igual nome, na Praça 15 de novembro, em Miguel Couto, neste Município, um Monumento à Bíblia Sagrada.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da construção do Monumento acima mencionado, ficarão à cargo da referida Igreja, cabendo, entretanto à Secretaria Municipal competente, dar o apoio técnico necessário à edificação do Monumento supracitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

1.655

PROJETO Nº 239/89

Luciano Mafra

Publicação 20/12/89

10 G. Antual